



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
"TERRA DO PADRE VICTOR"

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
TRÊS PONTAS E Sr. José Antônio de Azevedo**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.660.713/0001-02, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, neste ato representada por seu Presidente **VEREADOR MYLLER BUENO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do RG nº. MG 15.321.129 SSP/MG e CPF nº. 080.890.366-78, residente na Rua Américo Miari, nº.140, Bairro Centro, Três Pontas/MG e o **Sr. José Antônio de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 237.741.506-72, portador da Cédula de Identidade nº. M - 2.748.525, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº014/2024 - Dispensa nº 009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta que passam, a partir da assinatura deste termo, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1. *O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024 por mais **12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.

4.2.

4.3. *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA** -*



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
"TERRA DO PADRE VICTOR"

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

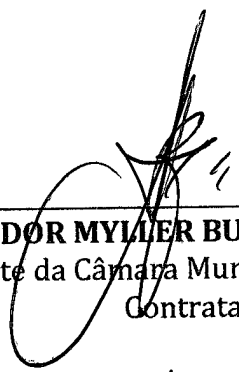
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

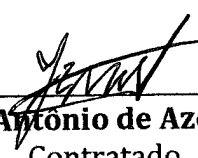
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Três Pontas/MG, 18 de março de 2026



VEREADOR MYLLER BUENO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas
Contratante



José Antônio de Azevedo
Contratado

TESTEMUNHAS:



José Batista Silva
Assistente Legislativo II

NOME: _____
CPF: 068.108.436-71

NOME: Lucas da Silva Batista
CPF: 138.261.086.63